Portaria n.º 042 de 26 de outubro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/145/2023 em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 69/70, parecer jurídico às fls. 72/74 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do Artigo 1°, Parágrafo único da LC n° 23/2022, artigo 40, §1°, inciso III, a, da CF /88, pela EC 41/2003 e artigo 3º da EC nº 47/2005 na redação anterior a EC 103/19, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição"**, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora Sra. **ANA LÚCIA DO PRADO OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 21.xxx.x88-1 SSP/SP, titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais de Escola", na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de outubro de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.